

Edital 010/2026 - Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Educação – Mestrado em Educação

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão da Universidade de Uberaba, torna público o presente Edital de Abertura do Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-graduação em Educação — Mestrado, turma 28 para ingresso no segundo semestre de 2026, aos graduados em cursos superiores reconhecidos pelo Ministério da Educação – MEC.

Curso de Mestrado**1 Do corpo docente e estrutura curricular**

A relação do corpo docente e a estrutura curricular do Curso de Mestrado em Educação estão disponíveis na página da internet <http://www.uniube.br/propepe/ppg/educacao/>.

2 Das inscrições

2.1 Para se inscrever, o candidato deverá ser portador de diploma de nível superior emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

2.2 Período: **00h01 do dia 06/03/2026 às 23h59 do dia 05/04/2026**

2.3 Documentação necessária ser inserida em formulários próprios:

- a) proposta de pesquisa com indicação explícita da linha de pesquisa pretendida, conforme Anexo I, disponível no sítio: <https://forms.gle/jTF9NfiEgRghWJGe8>
- b) link de acesso ao Currículo Lattes acompanhado da documentação comprobatória, atualizado até a data da inscrição, incluindo a cópia do diploma do Curso de Graduação (frente e verso), na ordem estabelecida no formulário, disponível no sítio: <https://forms.gle/ZEnH9jWE6rk5UpWJA>

2.4 Procedimentos

A inscrição será feita exclusivamente pela internet.

O candidato deverá preencher o formulário disponível no sítio <http://www.uniube.br/propepe/ppg/educacao/>, imprimir o boleto e pagar a taxa de inscrição no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) até o dia **05 de abril de 2026**. Não haverá devolução do valor da inscrição caso o candidato, por qualquer motivo, não concluir todas as etapas da inscrição.

2.5 Candidatos com necessidades especiais

Para a realização das provas, os candidatos com deficiências físicas ou sensoriais, permanentes ou temporárias, que se enquadrem no art. 4º, do Decreto n. 3.298/1999, alterado pelo Decreto n. 5.296/2004 e Lei 13.146, de 06/07/2015, deverão informar à Coordenação do PPGE, por meio do endereço eletrônico ppge.secretaria@uniube.br, impreterivelmente até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento das inscrições, anexando o laudo médico, conforme disposto no item 3.2 deste edital, sua necessidade especial para a realização da prova, de fiscal leitor ou intérprete de libras, bem como a necessidade de aumento do tempo para realização da prova e/ou do tamanho da fonte.

2.6 Divulgação do resultado das inscrições

A divulgação do resultado das inscrições será disponibilizada na página do PPGE <https://uniube.br/propepe/ppg/educacao/> no dia **10 de abril de 2026** e estará condicionado à verificação dos documentos inseridos nos formulários dos itens 2.3 e ao pagamento da taxa de inscrição.

Em caso de indeferimento, não caberá interposição de recurso.

3 Do curso e das vagas

O curso de Mestrado em Educação da Universidade de Uberaba foi criado em 1999 e reconhecido pela CAPES – Portaria nº 1.652 – MEC, de 03/06/2004 (DOU 08/06/2004).

As disciplinas obrigatórias e eletivas serão oferecidas com aulas às quartas e quintas-feiras, em horário comercial, de modo remoto síncrono, e/ou às sextas-feiras e sábados de modo remoto síncrono e/ou presencial obrigatório, em períodos diferentes.

3.1 **Linha I** - Desenvolvimento Profissional, Trabalho Docente e Processo de Ensino-Aprendizagem

Vagas oferecidas: 4 (quatro) vagas.

Ementa: Estudos e pesquisas sobre formação e desenvolvimento profissional, tendo em vista a análise do trabalho docente em suas diferentes dimensões, práticas e perspectivas, de modo a compreender e a intervir nos processos de ensino-aprendizagem em diferentes contextos, níveis e modalidades.

Temas de pesquisa:

1. *Desenvolvimento Profissional e Formação Docente*
 - Formação inicial e continuada
 - Desenvolvimento profissional docente
 - Saberes docentes e profissionalização do professor
 - Inclusão e formação docente
 - Desenvolvimento profissional em contextos de vulnerabilidade social
2. *Trabalho Docente, Políticas Públicas e Condições de Exercício Profissional*
 - Trabalho docente e organização do trabalho pedagógico
 - Condições de trabalho, intensificação e precarização
 - Políticas públicas educacionais e impactos no trabalho docente
 - Subjetividade docente e saúde de professores
 - Relações entre regulação institucional e autonomia profissional
3. *Processos de Ensino-Aprendizagem, Currículo e Avaliação*
 - Práticas pedagógicas
 - Ensino-aprendizagem
 - Currículo e organização do trabalho pedagógico
 - Avaliação educacional e avaliação da aprendizagem
 - Inovação pedagógica
4. *Tecnologias Digitais, IA Generativa e Educação*
 - Processos de ensino-aprendizagem mediados por tecnologias digitais
 - Inteligência Artificial generativa, formação de professores e docência
 - Transformações do trabalho docente no contexto digital

Professores com vagas: Marilene Ribeiro Resende, Ricardo Baratella, Sálua Cecílio e Vania Maria de Oliveira Vieira.

3.2 **Linha II** - Processos Educacionais e seus Fundamentos

Vagas oferecidas: 5 (cinco) vagas.

Ementa: Estudos e pesquisas que têm como eixo articulador a educação, concebida como aprendizagem do que está em circulação em diferentes sociedades, ou seja, na cultura. A educação é tratada como área que busca seus fundamentos sobretudo na filosofia, na história, na sociologia, na política e na antropologia cultural, em perspectiva interdisciplinar.

Temas de pesquisa:

1. *Fundamentos Históricos, Filosóficos e Teóricos da Educação*
 - História da educação brasileira
 - Filosofia e Educação
 - Ética e estética na educação



2. *Políticas Públicas, Diversidade e Inclusão*

- Políticas públicas e educação brasileira
- Educação e diversidade (Educação das Relações Étnico-Raciais e Indígenas, gênero e sexualidade)
- Educação Inclusiva (TEA, TEAp, Tecnologias Assistivas)
- Educação e Arte
- Processos educativos em práticas sociais escolares e não escolares
- Extensão Universitária
- Educação Popular na escola (formação permanente de professores, avaliação escolar, cotidiano escolar, currículo escolar e gestão democrática)

3. *Educação, Ética da Vida e Tecnologias Contemporâneas*

- Inteligência artificial generativa e mediação pedagógica
- Educação Ambiental

Professores: Fernanda Telles Márques, Thiago Reis dos Santos, Tiago Zanquêta de Souza e Wenceslau Gonçalves Neto.

4 Das avaliações e dos critérios

4.1 O processo seletivo incluirá:

4.1.1 Prova escrita: produção de texto dissertativo relacionado à bibliografia indicada.

Linha I - Desenvolvimento Profissional, Trabalho Docente e Processo de Ensino-Aprendizagem

- ✓ UNESCO. Relatório Global sobre Professores: Abordar a escassez de professores e transformar a profissão. Paris: UNESCO, 2025. Disponível em:
<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000393261>. Acesso em: fev. de 2026.

Capítulos indicados:

Capítulo 1 Introdução

Capítulo 2 A situação atual da escassez global de professores

Capítulo 5 Transformar a profissão: um novo contrato social para professores

Linha II - Processos Educacionais e seus Fundamentos

- ✓ ERNICA, M.; RODRIGUES, E. C.; SOARES, J. F.. Desigualdades Educacionais no Brasil Contemporâneo: definição, medida e resultados. *Dados*, v. 68, n. 1, p. e20220109, mar. 2025. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/dados/a/x4zKhjLQ5tv7Tx3RrWPtnjn/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em 27 fev. 2026.

4.1.1.1 A prova será com consulta, tendo a duração de 3 (três) horas. Será realizada pelo *Google Forms*. O candidato receberá um link, via e-mail, com no mínimo, 24 horas de antecedência, para o acesso a uma sessão remota do *Google Meet*, para registro de presença e realização da prova. No dia **25 de abril de 2026**, das 09 às 12 horas, a prova será disponibilizada.

O candidato terá até 60 minutos de tolerância para acessar o ambiente virtual da prova, sem prorrogação do horário de encerramento da prova. Após esse prazo, o candidato que não tiver acessado o ambiente virtual da prova, será considerado ausente.

4.1.1.2 Para a avaliação do texto, serão observados os seguintes critérios, atribuindo-se 7 pontos a cada um deles:

- a) coesão e coerência textual e pertinência ao tema proposto: o texto deve ter unidade, sendo as partes articuladas de forma adequada e as ideias desenvolvidas sequencialmente;
- b) fundamentação teórica relacionada à bibliografia indicada no item 4.1.1;
- c) argumentação consistente das ideias apresentadas;



- d) adequação às normas da língua portuguesa: concordância verbal e nominal, acentuação, pontuação, vocabulário e correção ortográfica; e
- e) observância das normas da ABNT para citações diretas e indiretas.

4.1.2 Análise do currículo: se dará conforme critérios estabelecidos no Anexo II. A cópia dos documentos comprobatórios deve estar legível. A não observância dessa orientação poderá acarretar a não computação dos pontos no critério a que se refere o documento. A análise do currículo se dará a partir do preenchimento de formulário eletrônico, conforme consta no item 2.3 – b) deste edital. O Anexo 2 apresenta a pontuação que será considerada para cada item avaliado. O(s) certificado(s) de Pós-graduação *Lato Sensu* – mínimo de 360 horas, serão apreciados conforme a tabela de classificação de áreas preconizada pelo Capes, disponível em: [24102022 Tabela 1844948 TabelaAreasConhecimento atualizada 2022.doc \(live.com\)](#)

4.1.2.1 Na Avaliação do currículo, a pontuação referente à experiência docente será efetuada considerando-se as atividades realizadas até a data de 30/12/2025. O tempo de experiência após essa data não será computado para fins de pontuação.

4.1.2.2 Serão aceitos como documentos comprobatórios de tempo de serviço apenas o Atestado de Tempo de Serviço, conforme modelo disponibilizado no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e assinado pelo responsável da unidade de pessoal do serviço e dirigente da instituição a que se refere o tempo declarado, com indicação clara e legível do cargo ocupado e o número de dias trabalhados.

4.1.2.3 Não serão aceitos outros documentos comprobatórios de tempo de serviço, incluindo Declarações ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

4.1.2.4 Para efeito de cômputo de pontuação relativa ao tempo de experiência, somente será considerado tempo de experiência no exercício da profissão/emprego em anos (número inteiro), sendo possível a soma de períodos remanescentes de cada emprego e não sendo considerada mais de uma pontuação concomitante no mesmo período (tempo paralelo).

4.1.2.5 Em caso de ocorrência de tempo paralelo, caberá ao candidato apresentar o atestado que lhe for mais favorável.

4.1.2.6 Na Avaliação de Experiência Docente de que trata o Anexo III serão computados somente os anos de efetivo exercício em números inteiros.

4.1.2.7 O "Atestado de Experiência Docente" emitido por estabelecimentos de ensino FEDERAL, ESTADUAL E/OU MUNICIPAL, uma vez emitido por SERVIDOR PÚBLICO, não necessita do reconhecimento de firma, tendo em vista que o servidor goza de fé pública no desempenho de sua função. Se emitido por instituição não pública deverá apresentar, obrigatoriamente, o reconhecimento de firma.

4.1.2.8 Não será aceito qualquer tipo de estágio, bolsa de estudo ou monitoria para pontuação como efetivo exercício de docência e/ou gestão.

4.1.2.9 Não serão considerados os documentos que não atenderem aos prazos e às exigências deste Edital e/ou suas complementações.

4.1.3 Análise da proposta de pesquisa, a ser encaminhada em formulário próprio, conforme roteiro constante do Anexo I, em que serão observados os seguintes critérios:

- a) conteúdo e redação 40 (quarenta) pontos, conforme os critérios e pontuações:

1. Explicitação do tema e da questão de estudo: **10 (dez) pontos**
2. Consistência e pertinência da justificativa: **10 (quinze) pontos**
3. Coerência entre objetivo, questão de estudo e proposta de metodologia: **10 (quinze) pontos**
4. Pertinência e atualidade da bibliografia: **5 (cinco) pontos**
5. Qualidade da redação: **5 (cinco) pontos**



- b) pertinência 10 (dez) pontos: potencial de integração da proposta a uma das linhas de pesquisa, a temática do Edital e a projetos em desenvolvimento no Programa de Pós-graduação em Educação.

4.2 Da pontuação

Avaliação	Pontuação
Prova escrita	35
Análise do currículo	15
Análise da proposta de pesquisa	50
Total geral	100

4.3 Será considerado aprovado o candidato que:

- a) participar da prova escrita, apresentar o currículo devidamente comprovado e de forma legível, e apresentar a proposta de pesquisa;
- b) alcançar no mínimo 60 pontos.

4.4 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º) maior nota na avaliação da prova escrita;
- 2º) maior nota na análise do currículo; e
- 3º) maior nota na avaliação do projeto.

5 Da divulgação do resultado

O resultado será divulgado no dia **29 de maio de 2026** e será disponibilizado no site do PPGE (<https://uniube.br/propepe/ppg/educacao/>).

6 Do recurso

- 6.1 O candidato poderá recorrer do resultado ao Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação, das **00h01 do dia 01 de junho de 2026 às 23h59 do dia 02 de junho de 2026**, por meio de formulário próprio, disponível no sítio: <https://forms.gle/1X6DHgiu5hjXmTuW9>, conforme Anexo IV.
- 6.2 Conforme Anexo IV, o pedido do recurso deverá ser justificado, explicitando claramente os pontos a serem considerados como fundamentação.
- 6.3 A divulgação dos resultados referentes aos recursos – se providos ou não providos – se dará por meio da página do PPGE (<https://uniube.br/propepe/ppg/educacao/>), no dia **12 de junho de 2026**, conforme cronograma estabelecido neste edital.
- 6.5 O parecer fundamentado referente aos recursos, elaborado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, será enviado para o endereço eletrônico do candidato, informado no formulário próprio, conforme Anexo IV.

7 Da divulgação da lista de aprovados

A relação de candidatos aprovados e convocados para a matrícula será divulgada no dia **12 de junho de 2026**, pelo site do PPGE (<https://uniube.br/propepe/ppg/educacao/>).

8 Da matrícula

- 8.1 Os candidatos convocados para a matrícula deverão efetivá-la entre as **00h01 do dia 15 de junho de 2026 às 23h59 do dia 26 de junho de 2026**. Os documentos deverão ser enviados por formulário próprio: <https://forms.gle/8sHwRT6vvYMQJf7s7>.
- 8.2 Relação dos documentos para a matrícula:
- a) fotocópia da cédula de identidade (RG ou RNE);
- b) fotocópia do histórico escolar do Curso de Graduação;
- c) fotocópia do diploma do Curso de Graduação;

- d) fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- e) fotocópia do CPF;
- f) fotocópia do Título de Eleitor (comprovante atualizado da última votação);
- g) fotocópia do documento militar atualizado;
- h) comprovante de residência;
- i) comprovante de ser servidor público estadual das carreiras da educação (último contracheque, por exemplo);
- j) carta de recomendação (via Instituição de Ensino).

9 Do cronograma

DIAS	ETAPAS
00h01 do dia 06/03/2026 às 23h59 do dia 05/04/2026	INSCRIÇÃO ON-LINE
10/04/2026	Deferimento ou Indeferimento das inscrições, divulgado no site do PPGE
25/04/2026 das 9h às 12h00	Prova escrita (<i>Google Forms</i>) realizada pelo <i>Google Meet</i>
29/05/2026	Divulgação do resultado do processo seletivo, no site do PPGE
00h01 do dia 01/06/2026 às 23h59 do dia 02/06/2026	Interposição de recurso, a ser submetido em formulário próprio pelo candidato
12/06/2026	Resultado da apreciação dos recursos, divulgado no site do PPGE e no e-mail do candidato
12/06/2026	Divulgação do resultado final, no site do PPGE
00h01 do dia 15/06/2026 às 23h59 do dia 26/06/2026.	Matrículas

10 Da validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, será válido somente para o ingresso no curso de mestrado, com **aulas presenciais**, que terá início no segundo semestre de 2026.

11 Informações complementares

- 11.1 Os interessados participantes desse edital, automaticamente autorizam, de forma exclusiva e inteiramente gratuita, pelo prazo de 5 anos, nos termos da legislação vigente quanto à proteção e tratamento de dados pessoais e de direitos de propriedade intelectual, a realização de operações com dados pessoais e a captação, transmissão, fixação, edição e utilização de suas imagens, sons de sua voz e de outros direitos da personalidade no que lhe couberem, constantes de fotos, videoaulas, palestras e demais filmagens decorrentes de suas participações em atividades do PPGE promovidas pela Universidade de Uberaba, aplicando os máximos padrões de segurança de informação e de boas práticas internacionais sobre a matéria para garantir a integridade e o exercício dos direitos dos titulares e observando-se a boa fé e os princípios estabelecidos na legislação vigente, especialmente artigo 6º da Lei 13.709/2018, bem como cedem e transmitem à SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, pelo prazo de 5 anos, em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, os direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de sua voz e eventualmente inerentes a suas participações e/ou material didático produzidos, em quaisquer transmissões, publicações e divulgações acadêmicas ou promocionais do PPGE e/ou da Instituição, comerciais ou não, independentemente do número de vezes em que for disponibilizada, transmitida, retransmitida, sublicenciada, divulgada ou comercializada, por todo e quaisquer veículos, processos ou meios de comunicação e publicidade, destinados a público específico ou em geral, nacionais e internacionais, ou disponibiliza no ambiente virtual da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE, podendo ainda estes materiais serem reproduzidos integralmente, retransmitidos, registrados, mantidos em arquivos, editados, adaptados, traduzidos a outros idiomas e incluídas em outros meios, dentre outras formas de utilização, a critério da SOCIEDADE/UNIVERSIDADE e nos termos deste instrumento, contendo os nomes, imagens e/ou sons

das vozes dos participantes, para fins comerciais ou não, nada tendo a reclamar a título de direitos autorais e/ou conexos vinculados a suas imagens, sons de suas vozes ou a outros direitos da personalidade que lhe couberem, produção intelectual, curso, palestra, disciplina ou material didático produzidos, ou a título de qualquer outro direito, sem que seja necessário novo consentimento dos participantes e sem que lhes sejam devida qualquer remuneração quanto a estas autorizações e cessão de direitos.

- 11.2 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou por interesse do PPGE, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 11.3 Toda e qualquer informação prestada pelo participante poderá, a qualquer tempo, ser objeto de auditoria, e se constatada irregularidade, ocorrerá sua imediata desclassificação e poderão ser realizadas cobranças dos valores eventualmente concedidos a título de prêmio por meio de medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.
- 11.4 Está reservado ao Colegiado do PPGE o direito de averiguar, a qualquer momento, o cumprimento dos requisitos dispostos nesse edital.
- 11.5 Os casos omissos e as situações não previstas nesse edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGE e pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão, que utilizarão, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução de eventuais impasses.
- 11.6 Para esclarecer dúvidas relacionadas à documentação e informação específica deste Edital, o candidato deve contatar o Programa pelo e-mail ppge.secretaria@uniube.br ou pelo (34)3319-8811.
- 11.7 O presente edital será publicado no sítio www.uniube.br.
- 11.8 Não haverá segunda convocação para realização das provas.
- 11.9 Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Educação.
- 11.10 Os anexos I e II integram o presente edital.
- 11.11 Fica estabelecido o Foro da Comarca de Uberaba/MG para dirimir dúvidas e solucionar contraditórios sobre a execução do presente Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

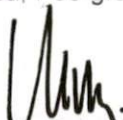
Uberaba (MG), 06 de março de 2026.



Tiago Zanquêta de Souza
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Educação



André Luís Teixeira Fernandes
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão



Marcelo Palmério
Reitor da Universidade de Uberaba

ANEXO I - ROTEIRO para elaboração DA PROPOSTA DE PESQUISA

***Título da proposta de Pesquisa:** não há limite de caracteres

***Tema:** Formule o tema geral da pesquisa. (200 caracteres com espaços)

***Problema de Pesquisa:** Tendo em conta as relações entre o tema e o objeto da pesquisa, formule o problema de investigação, na forma de pergunta científica. (1000 caracteres com espaços)

***Justificativa:** Justifique brevemente a necessidade e alcance socioeducativo da pesquisa que será realizada. (2.500 caracteres com espaços)

***Objetivo Geral:** Formule um objetivo geral sintetizando o que se pretende alcançar com o desenvolvimento da pesquisa. Este item relaciona-se diretamente à questão (problema de estudo, esclarecendo e direcionando a pesquisa de maneira ampla). (400 caracteres com espaços)

***Objetivos Específicos:** Formule os objetivos que evidenciam o desdobramento do objetivo geral. (1.000 caracteres com espaços)

***Metodologia:** Explícite como pretende desenvolver a proposta de pesquisa para atingir o objetivo geral apresentado, deixando claro os tipos e os procedimentos de investigação, incluindo o método de análise. (2.500 caracteres com espaços)

***Bibliografia Básica:** Indique, ao menos, seis autores ou obras, que podem ser utilizados para o desenvolvimento da pesquisa. (2.000 caracteres com espaços)

A avaliação da Proposta de Pesquisa observará os seguintes critérios:

a) Conteúdo e Redação: 40 pontos

1. Explicitação do tema e da questão de estudo: **10 pontos**
2. Consistência e pertinência da justificativa: **10 pontos**
3. Coerência entre objetivo, questão de estudo e proposta de metodologia: **10 pontos**
4. Pertinência e atualidade da bibliografia: **5 pontos**
5. Qualidade da redação: **5 pontos**

b) Pertinência: 10 pontos

Potencial de integração da proposta a uma das linhas de pesquisa, a temática do Edital e a projetos em desenvolvimento no Programa de Pós-graduação em Educação.



ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO – MESTRADO

NOME DO (A) CANDIDATO (A):				
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	VALOR	QUANTIDADE DE COMPROVANTES	VALOR MÁXIMO DO CAMPO	PONTUAÇÃO OBTIDA
I FORMAÇÃO				
1 Graduação				
Em Licenciatura	Nº x 2,0	Máximo: 2	4,0	
Outros (Bacharelado e Tecnólogos)	Nº x 0,5	Máximo: 2		
2 Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> – mínimo de 360 horas				
Em Educação	Nº x 1,0	Máximo: 2	2,0	
Outras áreas	Nº x 0,5	Máximo: 2		
3 Iniciação Científica	Nº semestre x 0,25	Máximo: 4	1,0	
4 Participação no Programa de Iniciação à Docência (PIBID)	Nº semestre x 0,25	Máximo: 4	1,0	
SUBTOTAL	(4) quatro pontos			
II PRODUÇÃO CIENTÍFICA – nos últimos 5 anos				
1 Artigos publicados, que constem no Qualis CAPES				
Em Educação	Nº x 1,5	Máximo: 2	3,0	
Outras áreas	Nº x 0,5	Máximo: 2		
2 Comunicações em eventos científicos publicados em Anais				
2.1 Em Educação				
Resumos em eventos	Nº x 0,5	Máximo: 3	2,0	
Trabalhos completos em eventos	Nº x 1,0	Máximo: 2		
2.2 Outras áreas				
Resumos em eventos	Nº x 0,25	Máximo: 4	1,0	
Trabalhos completos em eventos	Nº x 0,5	Máximo: 2		
3 Livros com ISBN				
Em Educação	Nº x 1,5	Máximo: 2	3,0	
Outras áreas	Nº x 1,0	Máximo: 2		
4 Capítulos de livros com ISBN				
Em Educação	Nº x 1,0	Máximo: 2	2,0	
Outras áreas	Nº x 0,5	Máximo: 2		
SUBTOTAL	(8) oito pontos			
III EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL				
1 Ensino				
Educação básica	Nº de anos x 0,5	Máximo: 10	5,0	
Ensino superior	Nº de semestre x 0,25	Máximo: 16		
2 Pesquisa				
Coordenação e/ou participação em projetos de pesquisa	Nº x 0,5	Máximo: 4	2,0	
3 Gestão Educacional				
Educação básica	Nº de anos x 0,5	Máximo: 8	4,0	
Educação superior	Nº de anos x 0,5	Máximo: 6		
SUBTOTAL	(3) três pontos			
TOTAL GERAL	(15) quinze pontos			

Obs.: O total dos pontos em cada item de avaliação não pode ultrapassar o valor máximo do campo.

Assinatura do avaliador: _____



TIMBRE / CARIMBO DA ESCOLA OU
ENTIDADE EDUCACIONAL

 Escola _____
ATO DE RECONHECIMENTO / DECRETOS
ENDEREÇO _____

ATESTADO DE EXPERIÊNCIA DOCENTE – ANEXO III

Tempo de exercício efetivo em estabelecimento:

☐ **FEDERAL** ☐ **ESTADUAL** ☐ **MUNICIPAL** ☐ **PARTICULAR**

Atesto, sob as penas da Lei, para fins de pontuação na Avaliação do Currículo do Processo Seletivo de alunos regulares para o Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGE da Universidade de Uberaba - UNIUBE, que o Sr. (a)

R.G. nº _____

 expedido por _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
nascido(a) em ____/____/____, exerceu nesta Escola/Entidade Educacional o cargo*
de: _____

☐ **1. Professor de Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA)**

Disciplina/Conteúdo: _____

Período: de ____/____/____ a ____/____/____

Nº de dias de efetivo exercício: _____ (_____)

☐ **2. Atividades de Gestão**
Gestão Escolar
☐ :Diretor Escolar ☐ Vice-diretor

Período: de ____/____/____ a ____/____/____

Coordenação pedagógica
☐ Especialista em Educação Básica – Orientador Educacional/ Supervisor Pedagógico

Período: de ____/____/____ a ____/____/____

☐ Inspeção Escolar

Período: de ____/____/____ a ____/____/____

☐ **Gestão e Assessoria técnica na área educacional**

Especificar: _____

Período: de ____/____/____ a ____/____/____

Nº de dias de efetivo exercício: _____ (_____)

☐ **3. Coordenação em projetos pedagógicos ou de pesquisa**

Especificar: _____

Período: de ____/____/____ a ____/____/____

Nº de dias de efetivo exercício: _____ (_____)

* Na Avaliação de Experiência Docente de que trata o Anexo II do Edital XXXXXXXX serão computados somente os anos de efetivo exercício em números inteiros. Não serão computados os títulos referentes ao tempo de serviço concomitante e/ou paralelo, exercidos em uma mesma instituição ou instituições distintas.

LOCAL/DATA

LOCAL/DATA

 ASSINATURA E CARIMBO DA AUTORIDADE
RESPONSÁVEL (Reconhecimento de Firma)

 ASSINATURA E CARIMBO DO SUPERVISOR DE
ENSINO/ DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO /
RESPONSÁVEL PELO SETOR DE RECURSOS
HUMANOS (Reconhecimento de Firma)

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

E-mail:

Nome Completo:

CPF:

Telefone:

Mestrado em Educação: Políticas Educacionais (e áreas inter e multidisciplinares)

- 1) Motivo do recurso (explícite o que você acha que deve ser reconsiderado).
- 2) Justificativa fundamentada (explícite porque você acha que seu pedido deve ser considerado).
- 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

